



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2675

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de abril de 2020

pg. 3

EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.477, DE 22 DE ABRIL DE 2020. LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no município de Florianópolis, pelo período de três dias, em virtude do falecimento do Sr. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI, Presidente Emérito do Grupo ND em Santa Catarina e do Grupo RIC no Paraná, ocorrido no dia 22 de abril de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 21.478, DE 22 DE ABRIL DE 2020. ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ainda, DECRETA: Art. 1º O art. 3º, do Decreto n. 21.459, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Os hotéis, pousadas e similares, deverão cumprir as regras previstas no artigo 2º, da Portaria SES nº 244/2020. Parágrafo único. Os hotéis e pousadas deverão cumprir, também, as seguintes medidas adicionais: I – no momento da realização do check in deverá ser aplicado formulário de detecção de pacientes sintomáticos respiratórios, conforme modelo contido na Portaria nº 53/SMS/GAB/2020; II – os hotéis com capacidade igual ou maior a 20 (vinte) quartos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato e, sendo verificada temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior, deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente e realizado o encaminhamento para isolamento; III - disponibilizar álcool gel 70% para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos; IV – não permitir a permanência e circulação em espaços comuns, como academias, saunas, salas de reunião, piscinas, espaços de playground; V - fica recomendada a não utilização de sistemas de ar-

condicionado central; VI – os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços do hotel, exceto no interior dos quartos; VII - o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes; VIII - todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.” Art. 2º Os shopping centers, centros comerciais e galerias, deverão cumprir as seguintes obrigações: I - observar o disposto na Portaria SES n. 257, de 21 de abril de 2020; II – atualizar o PMOC dos sistemas de ar condicionado com protocolos adicionais de controle do Covid-19; III – limitar em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamento próprias do estabelecimento; IV - recomendar a retirada dos móveis que gerem aglomeração de pessoas, como cadeiras e sofás que estejam nas áreas comuns, excetuando-se aqueles que estejam nas praças de alimentação; V – os shopping centers deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. §1º Sendo aferida temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente. §2º A norma prevista no inciso V fica vigente como recomendação e, a partir do dia 29 de abril de 2020, passa a vigorar como determinação. Art. 3º As igrejas, templos religiosos e afins deverão cumprir as seguintes obrigações: I - observar o disposto na Portaria SES n. 254, de 20 de abril de 2020; II – sempre que possível, garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; III - realizar a aferição de temperatura corporal de todas as pessoas antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. §1º Sendo aferida temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente. §2º A norma prevista no inciso III fica vigente como recomendação e, a partir do dia 29 de abril de 2020, passa a vigorar como determinação para as missas e cultos com a presença de mais de 300 (trezentas) pessoas. Art. 4º Fica proibida a utilização dos playgrounds e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2675

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de abril de 2020

pg. 4

academias ao ar livre. Art. 5º Fica proibida a permanência de pessoas nas áreas comuns dos condomínios residenciais, como piscinas, academias, salões de festas, saunas, home cinema, quadras poliesportivas, excetuando-se as pistas de caminhada ao ar livre desde que respeitando o distanciamento entre as pessoas. Art. 6º Os vestiários reservados para os praticantes de natação, hidroginástica e hidroterapia e afins, deverão ter o uso limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e deverá ser realizada sua desinfecção com produtos saneantes após cada uso. Art. 7º Fica proibido o uso de saunas instaladas em academias, clubes e condomínios. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL KATHERINE SCHREINER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1099/2020 - A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 21.340 de 16 de março de 2020 e artigo 28, do Decreto nº 21.347, de 17 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 728/2020, que concede Licença Prêmio a servidora CLAUDIA DE SOUZA DA N VIEIRA, matrícula nº. 22948-2, ocupante do cargo de Professor, a contar de 02/05/2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município. Florianópolis, 16 de abril de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 1098/2020 - A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 21.340 de 16 de março de 2020 e artigo 28, do Decreto nº 21.347, de 17 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 897/2020, que concede Licença Prêmio a servidora FERNANDA CLAUDIA LUCKMANN DA

SILVA, matrícula nº. 14845-8, ocupante do cargo de Bibliotecário, a contar de 24/04/2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município. Florianópolis, 16 de abril de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01106/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 1725/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Flavio Teixeira da Cunha, matrícula n.º 26271-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, de 30 (trinta) dias, no período de 13 de abril de 2020 a 12 de maio de 2020, referente ao 2º quinquênio, vencido em 31/03/2018. Florianópolis, 20 de abril de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01107/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 1688/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Graceli Cristina Coelho Pauli, matrícula n.º 11575-4, ocupante do cargo de Fiscal de Serviço Público, lotada na Secr Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao 3º quinquênio, vencido em 17/11/2008. Florianópolis, 20 de abril de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01108/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 1688/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Graceli Cristina Coelho Pauli, matrícula n.º 11575-4, ocupante do cargo de Fiscal de Serviço Público, lotada na Secr Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 17/11/2013. Florianópolis, 20 de abril de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.